

Resolução nº 066/2003

"Regulamenta o inciso IV, do artigo 2º da Lei Municipal nº 418/2000, e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertoga
(Luís Henrique Capellini - Presidente,
Ney Vaz Pinto Lyra - 1º Secretário
e Celso da Silva Martinez - 2º Secretário)***

O Vereador **Luís Henrique Capellini**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertoga, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica de Bertoga, faz saber que a Câmara aprovou na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2003, e que ele promulga a presente:

Art. 1º. O valor do subsídio fixado pelo inciso IV do artigo 2º corresponde a R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa Reais) que corresponde nesta data a 30% dos valores pagos aos Deputados Estaduais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2.003.

**Vereador Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**